

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 05/2021 – PROCESSO 254/2021 – PE 02/2021**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.084.435-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 108.548.388-64, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede na Avenida Monte Sião, nº 645, Bela Vista – Águas de Lindóia/SP, CEP 13.940-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.256.866/0002-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Cesar Pirani de Souza**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.827.580 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 102.201.088-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de fevereiro de 2021, que tem por objeto a contratação de Transporte tipo van para atender aos usuários dos equipamentos sociais e abordagens de rua **para prorrogação em mais 2 (dois) meses, passando a vigência de 24 de agosto de 2021 a 23 de outubro de 2021**, perfazendo o valor global de R\$ 16.775,41 (dezesseis mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551-10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.0000000	R\$ 16.775,41
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 16.775,41</b>





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA**  
Representante legal

### Testemunhas:

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

